

Assinaturas

Ano — — — Cr\$ 250,00
Semestre — — Cr\$ 130,00
Pagamento Adiantado

O ÉCO

Anúncios e Publicações
de acôrdo com a
TABELA
Redação e Oficina
Rua Ignacio Anselmo n. 139

DIRETOR: ALEXANDRE CHITTO — REDATOR — CHEFE: HERMÍNIO JACON

ANO XXIII

S. PAULO

Lençois Paulista 29 de Outubro de 1961

BRASIL

NÚMERO 1223

TRIGO EM TROCA DE MANGANÊS

O Governo Federal acaba de trocar, com os Estados Unidos, grande quantidade de Manganês com Farinha de Trigo.

A Farinha acha-se a caminho do Brasil.

Cuidado com o plantio da Cana

Ninguém ignora que Fidel Castro tem as suas relações econômicas e políticas cortadas com os E. E. U. U.

Com isso, o Brasil tornou-se o maior fornecedor de açúcar aos mercados

Norte Americano, não havendo, portanto, cotas de plantio de Cana prestabelecidas dentro do nosso país.

Mas, não é difícil acontecer que haja mudança da política Cubana em relação aos E. E. U. U. e estes por sua vez, podem retornar ao antigo comércio com a pátria de Fidel Castro, que tem o seu principal produto de exportação de açúcar.

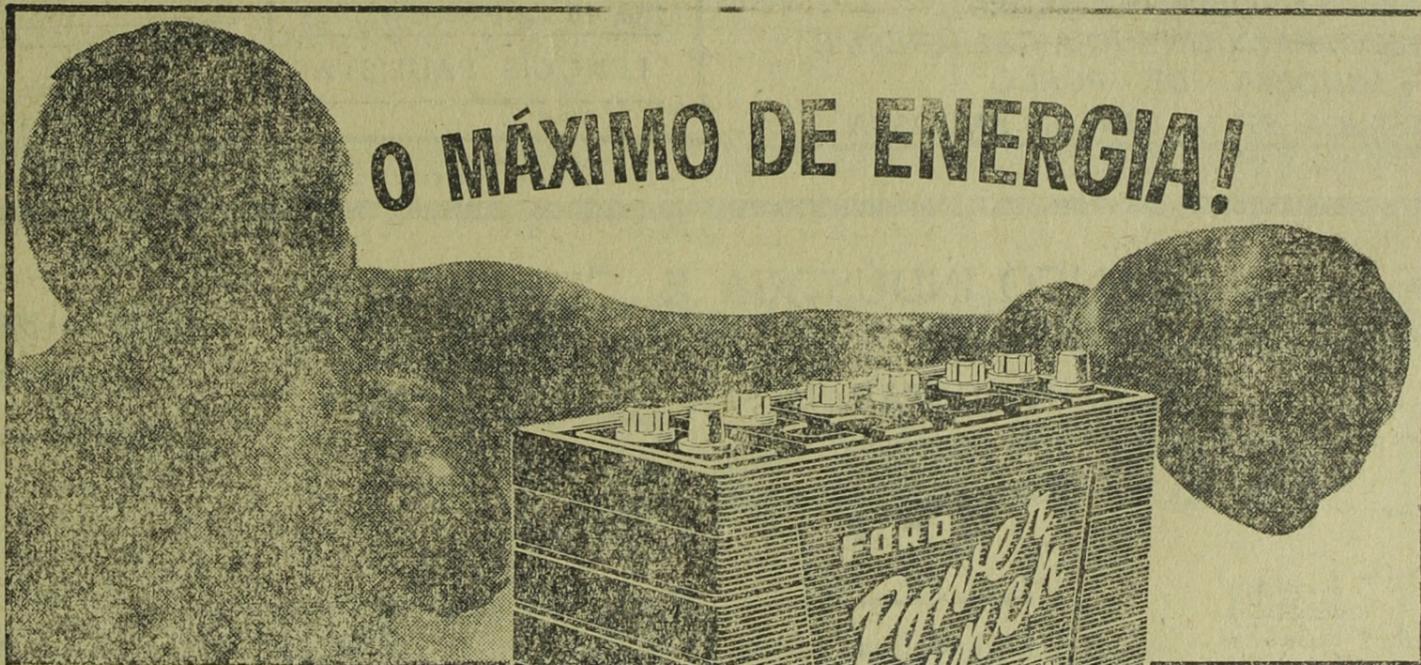
Dai os E. E. U. U. serão forçados reduzir aquisições do produtos dos nossos mercados, pondo em dificuldade os canavieiros Brasileiros, com redução de cotas e, principalmente se isso se der em vespéras de safras.

Convocação

O diretório Municipal do Partido Social Progressista, por seu presidente, convoca a todos os seus membros e correligionários, para assembleia de reestruturação do diretório, a realizar-se no dia 11 de Novembro p. futuro as vinte horas, no Auditorio da Radio.

Lençois Paulista, 28 10 61

Duilio Caponi Presidente



O MÁXIMO DE ENERGIA!

A única que resiste à Prova da Partida!

Faça essa prova! Ligue toda a parte elétrica — luzes, painel, rádio — e dê a partida. Com Bateria Ford o motor "pega" imediatamente. Nenhuma outra bateria é tão eficiente.

PREFIRA BATERIAS FORD ... e o que é bom para um caminhão ou carro Ford — é bom também para seu veículo, qualquer que seja a marca.

BATERIA FORD!

VISITE SEU REVENDEDOR FORD!

Fones - 91 - 118 — LENÇÓIS PAULISTA



O Palácio dos Rádios serve bem,
porque oferece sempre o melhor

Casa de Móveis Moretto

A casa que mobilia as melhores residências de

(LENÇÓIS PAULISTA)

Exposição e Loja: Rua 15 de Novembro 708 — Fone 106

SERRARIA E INDÚSTRIA DE MÓVEIS:

Cáibros, Vigas, Ripas, Tacos, Portas, Janelas e Patentes

Avenida 9 de Julho, N.º 761 — F O N E , 2113

Farmacia Coração de Jesus

DE

Décio Celso Campanari

Atende-se à Noite e à domicílio
PESSOAL ESPECIALIZADO

Grande Estoque de Drogarias e Perfumarias
Fone — 10

RUA 15 DE NOVEMBRO 675 LENÇÓIS PAULISTA

Quer um bom negócio procure

Paulo Nogueira de Mattos

Corretagem em Geral - negócio: Rápido e
Honesto, com grande conhecimento

AVENIDA VIRGILIO ROCHA 458

— LENÇÓIS PAULISTA —

BAR E EMPORIO TRECENTI

ALDO TRECENTI

VARIADOS SORTIMENTO DE SECOS E MOLHADOS
PARA FEIJOADA COMPLETA:

FEIJÃO PRETO, PAIO, LINGUIÇA CALABRESA E
MIUDESA DE PORCO

RUA TIBIRIÇA 355 — LENÇÓIS PAULISTA

Torta de Amendoim

Indústrias Zillo Limitada

MARILIA - FONE, 5136

Lençóis Paulista - Fone 27

Rua 15 de Novembro, 777

LENÇÓIS PAULISTA

Cirurgião - Dentista

Raios X

Dr. Léo Mário Andretto

Atende com hora marcada

Serviços diurnos e noturnos

Consultório à R. Tibiriça 854 - F. 2

Anunciem neste Jornal

BANCO INDÚSTRIA E COMERCIO

DE SANTA CATARINA S. A. MATRIZ ITAJAÍ

- I N C O -

AGÊNCIAS EM STA. CATARINA

Araranguá
Biguaçu
Blumenau
Bom Retiro
Braço do Norte
Brosque
Caçador
Camboriú
Campos Novos
Capinzal
Canoas
Chapecó
Concordia
Criciúma
Curitiba
Estreito
Florianópolis
Gaspar
Guaramirim
Henrique Lage
Ibirama
Indaial
Itaipópolis
Ituporanga
Jaraguá do Sul

Joaçabá
Joinville
Laguna
Lajes
Lauro Müller
Luiz Alves
Mafra
Orleães
Piratuba
Porto União
Rio do Sul
Rio Negrinho
Rodeio
S. Amaro da Imperatriz
São Bento do Sul
São Carlos
São Francisco do Sul
São Miguel D' Oeste
S. Joaquim
São José
Tafel
Tangará
Tijucas
Tirabó
Tubarão
Urubici
Urussanga
Videira
Xanxerê

Operações ban-

cárias em
G e r a l

Depósitos Populares

de Cr\$ 100,00

á Cr\$ 500.000,00

Depósitos Infantis

com entrega de

COFRES

Lençóis Paulista

Rua 15 de Novembro,

761

(Predio próprio)

Alfredo Guedes

Rua da Estação

(Predio próprio)

ESTADO DO PARANÁ

Cambará
Clevelândia
Curitiba
Lapa
Maringá
Palmas
Palmeira
Ponta Grossa
S. Mateus do Sul

ESTADO DE S. PAULO

CAPI TAL:
Rua São Bento
Rua Marconi
Braz
Lapa
Luz

INTERIOR

Alfredo Guedes
Barrinha
Botucatu
Campinas
Cruzeiro
Guararema
Guariba
Jaboticabal

Jacarez

Juá

Lençóis Paulista

Lorena

Lutécia

Mogi das Cruzes

Mogi Mirim

Monte Mor

Paraguá Paulista

Pinhal

Piraicaba

Poá

Presidente Prudente

Quecos

Rio das Pedras

Salesópolis

S. Cruz do Rio Verde

Santo André

Santos

Sertãozinho

Souzas

Taubaté

Tremembé

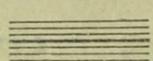
Vila dos Lavradores

ESTADO DO RIO

Barrs Mansa

DISTRITO FEDERAL

Rio de Janeiro incoarcm

Farmácia Drogaria São José  Manoel Lopes Ltda.

A Mais Completa

Simbolo de Garantia e Honestidade

Temporais Sobre a Cidade

Durante a Semana passada, o tempo parece ter escolhido Lençóis Paulista para fazer as suas proezas.

Quarta Feira, 18 horas veio com violentissimo vento e estando a cidade revolucionada pelos melhoramentos em curso, o pó chegou a tal de impressionar, Mas felizmente foi só vento e pó.

Quinta Feira, as 16 hr. tremendo temporal sacudiu a nossa cidade pelo espasso de sessenta minutos ocasio-

nando danos materiais. Houve desabamento de muros, depositos e partes de algumas residencias. Poucas casas não ficaram inteiramente ao descoberto, principalmente o Marimbondo Estadio "Archangelo Brega" que sofreram grandes danos.

As fortes enxurradas, não obtendo vasão pelas vias de escoamento, invadiram residencias e casas comerciais na parte baixa da cidade.

Felizmente não houve victimas a lamentar.

Aduadeira para Culturas cafeeiras

São Paulo 5 de Outubro 1961

Estamos devidamente informados que brevemente sera no mercado da America Latina uma adubadeira especial para ser utilizada em culturas cafeeiras.

Esta maquina foi planejada com a finalidade de possibilitar os cafeicultores uma adubação correta e no devido espaço de tempo de seus cafezais.

O sistema de distribuição é centrifugo conjugado com um dispositivo que permite que o Adubo seja lançado apenas para os lados da maquina e de um metro, sendo a mesma tracionada

por um animal.

A regulagem da quantidade é de alta precisão, o que possibilita uma adubação por pe de cafe.

Essa maquina é fabricada na Holanda pelas famosas fabricas "LELY" e sera lançada na America Latina pela LELY DO BRASIL S A - Industria e comercio.

O anúncio é a fonte de riqueza nos negócios. Anuncie, pois no "O Éco" e verá seus negócios progredirem rapidamente.

Os homens ecléticos são sempre os que mais brilham

Nada melhor para você se destacar na vida, seja em sociedade ou seja no trato de seus negócios, que a leitura diária de um bom jornal como o "Diario de S. Paulo".

Nele você encontra de tudo e "arma-se" para comentar e discutir os mais variados assuntos. E são justamente essas pessoas que demonstram saber de tudo um pouco, as que mais brilham e se destacam.

AGENTE NESTA CIDADE
Antonio Augusto Corrêa

Antonio Augusto
Correa

Avisa seus fregueses
que O Pagamento das
prestações dos Conjuntos
"SHFAFFERS"
encerra dia 25-10-61

Acontecimentos da Semana

BELEM

Jango Goulart falando à Camara de Belem, afirmou que se impõe a reforma da constituição imediatamente.

BRASILIA

Goulart desmentiu noticias do Rio, que seria demissionario ao Governo da Republica.

BRASILIA

Já se acham em execução as leis que estabularão a alta do custo da vida.

RIO

São grandes os prejuizos sofrido pelo Pais, ocasionados pela

Greve Bancaria

São Paulo

Tudo indica que nas eleições de 3 de outubro de 1962, o Governador será eleito pelo sufragio direto.

BRASILIA

Navios carregados de Arroz e Feijão, produtos de Goias e Ceará, dirigem se para os portos de Santos e Rio.

Distribuidora de Automóveis Irmãos Carani S/A

Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada em Sociedade Anônima Realizada em 31 de Agosto de 1.961

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um, às nove horas, na sua sede social, à rua XV de Novembro número 251, nesta cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, reuniram-se em assembleia geral os seguintes senhores: Edilio Carani Filho, brasileiro naturalizado, casado, comerciante; E'lio Carani, brasileiro naturalizado, casado, comerciante; Esio Carani, brasileiro naturalizado, casado, comerciante; Helco Carani, brasileiro, casado, comerciante; Therezinha Vani Carani, brasileira, casada, de prendas domésticas; Adelvige Finco Carani, brasileira, casada, de prendas domésticas; Zaida Tagliarini Carani, brasileira, casada, de prendas domésticas; Dalva Coneglian Carani, casada, de prendas domésticas, todos residentes e domiciliados nesta cidade, estando as quatro senhoras autorizadas a comerciar pelos seus maridos, nos termos da Lei, e, mais o senhor Mário Antonio Paccola, brasileiro, casado, professor, sendo os quatro primeiros os únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação de "Irmãos Carani Ltda.", conforme contrato constitutivo arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o número 101.474, em sessão de 10 de Dezembro de 1947 e sucessivas alterações sob números . . . 126.907, em sessão de 5 de Dezembro de 1950; 175.784, em sessão de 20 de Dezembro de 1957; e 221.099, em sessão de 15 de Janeiro de 1958. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Esio Carani, o qual convidou a mim Helco Carani para secretariá-lo, no que aquiesci, ficando desta forma constituída a mesa da assembleia. Com a palavra o senhor presidente declarou, que, conforme era do conhecimento de todos, a assembleia tinha por fim, primeiramente deliberar sobre a alteração do contrato social da firma "Irmãos Carani Ltda.", e, em seguida, sobre a transformação desta firma em sociedade anônima. Por ordem do senhor presidente, procedi à leitura das cláusulas e condições propostas para a alteração do contrato, assim redigidas: " 1.º) - São admitidos neste ato, como sócios, os senhores Therezinha Vani Carani, Adelvige Finco Carani, Zaida Tagliarini Carani, Dalva Coneglian Carani e Mário Antonio Paccola; 2.º) - O capital social que era de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), totalmente subscrito e realizado pelos sócios da seguinte forma:

Edilio Carani Filho, que possuía Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), subscrive e integraliza mais . . . Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); E'lio Carani, que possuía Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), subscrive e integraliza mais Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); Helco Carani, que possuía Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), subscrive e integraliza Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); Therezinha Vani Carani, subscrive e integraliza Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros); Adelvige Finco Carani, subscrive e integraliza Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros); Zaida Tagliarini Carani subscrive e integraliza Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros); Dalva Coneglian Carani, subscrive e integraliza Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros); e Mário Antonio Paccola, subscrive e integraliza Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), totalizando o capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), de acordo com a cláusula anterior; 3.ª) - O aumento de capital subscrito pelos sócios Edilio Carani Filho, E'lio Carani, Esio Carani e Helco Carani, se realiza pela transferência para a conta de capital, de créditos que os mesmos possuem em conta corrente e o capital subscrito pelos novos sócios se integraliza pela transferência de créditos por eles mantidos também em conta corrente na sociedade; 4.º) - A responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do capital; 5.º) - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, tanto de contrato original, como das modificações posteriores, e que não tenham sido atingidas pela presente alteração « Terminada a leitura o senhor Presidente submeteu à alteração a apreciação dos presentes, sendo a mesma aprovada por unanimidade declarando definitivamente aumentado o capital da firma «Irmãos Carani Ltda.», § 2.º para Cr\$ 10.000.000,00. Com a palavra o senhor presidente, traduzindo a vontade unânime dos presentes, pediu a mim Secretário que consignasse nesta ata as seguintes declarações: 1.º) - Que a sociedade por cotas de responsabilidade limitada « Irmãos Carani Ltda.», se considera transformada em sociedade anônima, sob a denominação, de «Distribuidora de Automóveis Irmãos Carani S/A», mantendo-se, sem solução de continuidade através do ativo e passivo da sociedade transfor-

mada, perfeita sucessão do patrimônio social, sede, fins e sócios, eis que se processa simplesmente a transformação jurídica, nos moldes do artigo 149 e seguintes, do decreto lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º) - Que o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), é representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal unitário de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) permanecendo dividido na mesma proporção da anterior sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a saber: Edilio Carani Filho, subscrive 2.450 ações, valor subscrito Cr\$ 2.450.000,00 realização integral; Elio Carani, subscrive 2.450 ações, valor subscrito Cr\$ 2.450.000,00, realização integral; Esio Carani, subscrive 2.450 ações, valor subscrito Cr\$ 2.450.000,00, realização integral; Helco Carani, subscrive 2.450 ações, valor subscrito Cr\$ 2.450.000,00, realização integral; Therezinha Vani Carani, subscrive 48 ações, valor subscrito Cr\$ 48.000,00, realização integral; Adelvige Finco Carani, subscrive 48 ações, valor subscrito Cr\$ 48.000,00, realização integral; Dalva Coneglian Carani, subscrive 48 ações, valor subscrito Cr\$ 48.000,00, realização integral; Mário Antonio Paccola, subscrive 8 ações, valor subscrito Cr\$ 8.000,00, realização integral; Total Cr\$ 10.000.000,00. 3.º) - Que a sociedade anônima se regerá pelos Estatutos Sociais abaixo transcritos, e que já foram lidos e aprovados por todos os presentes, a saber: "Estatutos Sociais - CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Fins, Duração e Capital Artigo 1.º - A denominação é Distribuidora de Automóveis Irmãos Carani S/A, sociedade anônima brasileira, constituída por transformação da firma Irmãos Carani Ltda., e ela se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável. Artigo 2.º - A sede é na cidade de Lençóis Paulista, município e comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo § Único - A diretoria, a seu critério, é autorizada a instalar, manter e extinguir filiais, estabelecimentos comerciais e industriais bem como representações, em qualquer parte do país ou do estrangeiro, onde convier aos interesses da sociedade. Artigo 3.º - A sociedade tem por fim: a) O comércio e a indústria do ramo de automóveis, caminhões, tratores e acessórios em geral; b) - Oficinas de consertos e reformas de veículos motorizados em geral; c) - Fabricação de peças, ferramentas e conexos; d) - Comércio de pneumáticos, câmaras de ar e seus pertences; e) - Importação e Exportação; f) - Qualquer outra indústria e comércio direta ou indiretamente relacionados com os seus fins. Artigo 4.º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado a partir de 31 de agosto de 1.961. Artigo 5.º - O capital social, inteiramente realizado é de

Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, § 1.º - As ações, indivisíveis em relação à sociedade, serão nominativas ou ao portador, à vontade dos acionistas que em qualquer tempo poderão fazer conversões, mediante previa solicitação à Diretoria. § 2.º - As ações, bem como os títulos ou cautelal que provisoriamente as representem, conterão obrigatoriamente, as assinaturas de dois diretores da sociedade. § 3.º - Cada ação dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. II - Da administração - Artigo 6.º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro (4) membros: a) Diretor Presidente; c) Diretor Comercial; d) Diretor Gerente. Artigo 7.º - Os diretores serão eleitos dentre os acionistas, em Assembleia Geral pelo prazo de três (3) anos, contados da sua eleição e posse, podendo ser reeleitos. Artigo 8.º - Os diretores serão empossados mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", após haverem prestado a caução de que trata o artigo 10.º (décimo) e permanecerão nos seus cargos até a posse da investidura da nova diretoria eleita pela Assembleia Geral. Artigo 9.º - Os diretores, quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão os honorários que lhes forem fixados pela assembleia geral, sem prejuízo de gratificações ou porcentagem atribuídas por estes Estatutos ou pela Assembleia Geral, mas não acumularão honorários, quando substituírem os impedidos. Artigo 10.º - Cada diretor caucionará, para garantia de seu mandato 10 (dez) ações da sociedade, caução essa que subsistirá até que sejam aprovados pela Assembleia Geral todos os atos e contas da respectiva gestão Artigo 11.º - A diretoria administrará a sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe sem prejuízo de outras funções legais e de conformidade com as atribuições especificadas nestes Estatutos. a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, em geral, inclusive autarquias; b) Convocar as reuniões das assembleias gerais; c) Realizar todas as operações e praticar todos os atos da administração no interesse da sociedade, podendo, para isso instalar, manter e extinguir filiais, estabelecimentos industriais ou comerciais, representações arrendar adquirir, alienar e onerar bens moveis, demandar, transigir, fazer acordos e desistências, outorgar procurações em nome da sociedade substalecer, celebrar contratos em geral, contratar obrigações, nomear, contratar, promover e demitir técnicos, empregados e pessoal fixando-lhes remuneração e atribuições, dar quitações, sacar e aceitar duplicatas de faturas, sacar e aceitar títulos cambiais da sociedade, fazer depósitos

Continua na pagina seguinte

OLEO ZILLO

de Amendoim

PURÍSSIMO
SAUDÁVEL
ECONOMICO**Depósito de Vendas:** Rua Tibiriçá 58**Caixa, 356 - Fones, 2004 e 27 Ramais - Lençóis Pta.****Distribuidora de Automóveis . . .**

bancários, endossar, descontar e emitir cheques, assinar contratos de caução e de crédito em geral junto aos bancos, inclusive descontos, — praticar, enfim, todos os atos e realizar todas as operações de ordinária administração, para o bom andamento dos negócios da sociedade; d) Organizar, anualmente, as contas de sua gestão, o Relatório e o Balanço Geral, que deverão ser apresentados ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral dos Acionistas. Artigo 12.º — Compete ao Diretor Presidente: a) Representar a diretoria em todos os atos enumerados no artigo anterior; b) Presidir as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral; c) Assinar conjuntamente com outro diretor, as ações ou as cautelas que provisoriamente as representem; d) Orientar todas as medidas indispensáveis para o bom andamento dos negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir os presentes Estatutos. Artigo 13.º — Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) Substituir o Diretor Presidente, em suas faltas ou impedimentos; b) Assinar conjuntamente com outro diretor, as ações ou as cautelas que provisoriamente as representem; c) Auxiliar a administração geral da sociedade, orientando e promovendo todas as medidas necessárias ou aconselháveis ao bom andamento dos negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir os presentes Estatutos. Artigo 14.º — Compete aos demais diretores: a) Substituir o Diretor Vice-Presidente, em suas faltas ou impedimentos, observando sempre a ordem hierárquica disposta no artigo 6.º deste Estatuto; b) Auxiliar a administração geral da sociedade, orientando e promovendo todas as medidas necessárias ou aconselháveis ao bom andamento dos negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir os presentes Estatutos. Artigo 15.º — Em caso de vaga ou impedimento definitivo, a substituição do Diretor Presidente, se fará pela forma prescrita neste capítulo, até que a Assembléia Geral proceda à eleição do substituto que, nesse caso completará o mandato do substituído. Capítulo III — Do Conselho Fiscal — Artigo 16.º — Será eleito, dentre os acionistas ou não anual-

mente, pela Assembléia Geral, um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e de outros tantos suplentes, que além das demais atribuições legais, terá as seguintes: a) Examinar, em qualquer tempo os livros e os papéis da sociedade, devendo a administração fornecer todas as informações solicitadas; b) Lavar no livro de "Atas, e Pareceres do Conselho Fiscal" o resultado do exame realizado na forma da letra "a" deste artigo; c) Apresentar à Assembléia Geral, na época própria, o parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servir, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da diretoria. Artigo 17.º — No caso de vaga ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a diretoria fará convocar os respectivos suplentes, na forma da lei. Artigo 18.º: Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em exercício de suas funções, perceberão, anualmente, os honorários que forem fixados pela Assembléia Geral. CAPÍTULO IV — Da Assembléia Geral. Artigo 19.º — A Assembléia Geral se constituirá pelos acionistas que, regularmente convocados, e formando número legal se inscreverem no "Livro de Presença", a fim e deliberarem sobre matéria de interesse geral. Artigo 20.º — As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor Presidente; na falta deste, por qualquer outro diretor, ou ainda, por um acionista especialmente aclamado. O Presidente da Mesa, escolherá outro acionista para secretário. Artigo 21.º — Nas assembleias gerais, os acionistas poderão fazer-se representar por procurador que também seja acionista, mas que não esteja no desempenho de cargo na Diretoria ou no Conselho Fiscal. Artigo 22.º — A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncios publicados na forma da lei, com antecedência mínima de oito dias da data da sua realização. Os anúncios de segunda e terceira convocação serão feitos com antecedência mínima de cinco dias. Artigo 23.º — As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as excessões previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, competindo-lhe, privativamente; a) Eleger, nas épocas próprias e determinadas, a Diretoria

e o Conselho Fiscal; b) Discutir e deliberar sobre as contas e relatórios apresentados pela Diretoria e sobre os respectivos pareceres, do Conselho Fiscal; c) Alterar e reformar os presentes Estatutos; d) Aumentar ou diminuir o capital da sociedade, ouvindo, previamente, o Conselho Fiscal; e) Votar a dissolução da sociedade, resolvendo sobre a forma e as condições de conformidade com as quais esta se processará. Artigo 24.º — Haverá anualmente, até o dia 30 de abril, uma Assembléia Geral Ordinária para a apresentação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e contas referentes à gestão do exercício anterior, e Parecer do Conselho Fiscal. Além dessas deliberações, a Assembléia Geral Ordinária elegerá os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Artigo 25.º — Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias, convocadas e instaladas na forma da lei e destes Estatutos. CAPÍTULO V — Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. Artigo 26.º — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade, § único — Quando o dia 31 de dezembro coincidir com domingo, feriado ou que por qualquer outro motivo não seja considerada o dia útil, far-se-á o encerramento do exercício social no último dia útil desse mês. Artigo 27.º — Os lucros líquidos, regularmente apurados no balanço anual, já deduzidas as depreciações usuais sobre móveis, utensílios, maquinismos, veículos e outros a elas sujeitos, a juízo da Diretoria, serão distribuídos pela forma seguinte: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal destinado a garantir a integridade do capital social; b) O restante para percentagem à Diretoria, dividendo aos acionistas ou outras aplicações que foram deliberadas pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido, previamente, o Conselho Fiscal § único — Na formação das reservas serão observados os limites legais. Artigo 28.º — A atribuição de percentagem sobre lucros líquidos, à Diretoria, somente se verificará quando aos acionistas for distribuído um dividendo mínimo de 6% (seis por cento)

sobre o capital social. Artigo 29.º — Os dividendos, uma vez aprovados pela Assembléia Geral serão distribuídos aos acionistas em épocas determinadas pela Diretoria, mediante avisos aos interessados. Artigo 30.º — Os dividendos não reclamados não vencerão juros, e, no prazo de 5 (cinco) anos, prescreverão em favor da sociedade, Capítulo VI — Disposições Transitórias Artigo 31.º — O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1961". 4.º) Que para o primeiro mandato foram eleitos e desde logo empossados os seguintes senhores: Para Diretor Presidente, **Esio Carani**, já qualificado, Para Diretor Vice-Presidente, **Helco Carani**, já qualificado; Para Diretor Comercial, **Elio Carani**, já qualificado; e para Diretor Gerente, **Edilio Carani Filho**, já qualificado, ficando estabelecidos os honorários mensais de Cr\$ 38.000,00, para cada um dos diretores. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes senhores; **Rubens Pietrarola**, **Dr. William Orsi** e **Dr. Antonio Tedesco**, todos brasileiros, casados e residentes em Lençóis Paulista, com os honorários anuais de Cr\$ 1.000,00 cada um; Para suplentes foram eleitos os senhores **Archangelo Brega**, **Mário Trecenti** e **José Salustiano de Oliveira**, todos brasileiros, casados e residentes em Lençóis Paulista. Finalmente, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou definitivamente transformada a sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Irmãos Carani Ltda em sociedade anônima sob a denominação de "Distribuidora de Automóveis Irmãos Carani S/A", sendo esta ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes e pelas duas testemunhas, cujas quatro vias serão encaminhadas à Junta Comercial de São Paulo, para o competente registro e para que produza os necessários efeitos legais.

Lençóis Paulista, em 31 de agosto 1961
Esio Carani — Elio Carani — Therezinha Vani Carani — Zaida Tagliarini Carani — Helco Carani — Edilio Carani Filho — Agelvíge Finco Carani — Dalva Coneglian Carani — Mario Antonio Paçola — Testes unhas: Urbe Damascena — Nelson Godoy

JUNTA COMERCIAL
São Paulo - Certidão

Certifico que "Distribuidora de Automóveis Irmãos Carani S/A", com sede em Lençóis Paulista neste Estado, inscreveu nesta Repartição sob o número 190.426, por despacho da Junta Comercial em sessão de 6 de outubro de 1961 a ata da assembleia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Irmãos Carani Ltda", sob a denominação acima mencionada, realizada em 31 de agosto de 1961, na qual veem transcritos os Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, o que dou fé. Secretar da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de outubro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. Visto: p/ Percebal Leite Brito, secretário: Cleyde Maria Forte.

« Prima 60 »

Recomenda..

Se seu problema é Lavar Roupa, adquira sua maquina "Prima 60", simples em todas as suas modalidades.

Adquirindo a maquina na Casa Eletro Técnica Lençóis; peça demonstração sem compromisso, pelo telefone 88

Os minutos que obdecem a voce: enquanto o Automatico Trabalha, você descansa

Lençóis Paulista, Rua 15 de Novembro N.º 485

Dr. Antonio Tedesco

— MÉDICO —

Clínica Geral - Operações - Partos

Rua Foriano Peixoto, 345 - LENÇÓIS PAULISTA - Fone, 61

Dr. João Paccola Primo

Médico — Operador — Parteiro

Do Departamento da criança

Carteira do Conselho Regional de Medicina n.º 7021

LENÇÓIS PAULISTA — Caixa Posta n.º 38 — Fone — 48

Dr. José Antonio Garrido

— MÉDICO —

CLINICA GERAL — OPERAÇÕES — PARTOS

Rua 15 de Novembro n.º 379 LENÇÓIS PAULISTA - Fone 19

x - X - x o o o o x - X x -
Diário de São Paulo
 O seu jornal, o primeiro a
 dar as ultimas.

Agente nesta cidade:

Antonio Augusto Corrêa

AGENCIA CENTENARIO

Rua 15 de Novembro 682 Fone 151

Companhia Paulista de Força e Luz
QUEIMADAS

Solicitamos aos srs. Fazendeiros e sítiantes a fineza de avizarem com antecedencia o nosso escritorio mais proximo, quando tiverem de efetuar queimadas em matas, pastos, ou derrubada de árvores que possam atingir nossas linhas de energia elétrica.

Com esse aviso antecipado, os nossos funcionários poderão, em tempo, tomar as precauções necessária no sentido de impedir que o fogo ou a queda das árvores possam afetar as referidas linhas evitando dessa forma interrupções geralmente demoradas no nosso fornecimento de energia elétrica e que acarretam prejuizos aborrecimentos aos consumidores em geral.

AS QUEIMADAS, destruindo a vida microbiana dos solos, destroem os fundamentos da nossa agricultura.

O E'co uma organização cem

por cento

Edital de Revogação de Mandato para Conhecimento de Terceiros

O Doutor Geraldo Gomes, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que á este Juizo e Cartório do 2.º, por parte de Industria e Comercio Orsi Limitada foi dirigida a seguinte petição inicial: - Petição: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Lençóis Paulista. A firma Industria e Comercio "Orsi" Ltda. estabelecida nesta cidade de Lençóis Paulista, á Rua José do Patrocínio, por seu representante legal e pelo advogado constituído nos termos do mandato em anexo e, "in fine" assinado vem mui respeitosa e á presença de V. Excia, expôr e requerer: que, conforme instrumento publico de procuração, lavrado aos nove (9) dias do mes de Outubro do ano de mil novecentos cinquenta e oito (1.958), a fts. 82 do Livro de Procurações n.º 2 desta comarca de Lençóis Paulista (certidão em

anexo) a suplicante constituiu seu procurador, o snr. Waldemar Pacifico de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, para os fins de movimentar em quaisquer bancos do pais, a conta corrente em nome da suplicante e endossar cheques destinados para depósito em conta corrente da suplicante: que, não desejando, porem, continue o mandatário no exercicio de tal mandato quer como é justo e lhe é facultado, de conformidade com o art. 1.316 do código civil, combinado com o art. 1.318 do mesmo Instituto, revogar-lhe expressamente todos os poderes outorgados no referido mandato; que, assim, para que legitimo e eficaz se torne o seu direito antes que se cumpra a diligência final da revogação, pede e requer nos termos do artigo 720 e seguintes do Código de Processo Civil, se digne V. Excia determinar seja o mencionado procurador, acima qualificado, notificado regularmente de todo o teor desta petição, bem assim, seja convidado a vir assinar com ela Suplicante, o auto de revogação, em dia e hora que for designado por V. Excia -- que, quer, outrossim para ciencia e conhecimento de terceiro, seja o presente petitório publicado por meio de editais: que nestes termos, notificado o procurador, revogado o respectivo auto de re-

vogação, independentemente do comparecimento do mesmo e determinado a publicação de editais para conhecimento de terceiros pede, ainda, para a devida averbação, que dela seja notificado o Tabelião que a passou. E, por ser tudo de Justiça, Pede Deferimento. Lençóis Paulista 14 de Outubro de 1961. (a) Dr. Manuel L. de Campos Filho. **DESPACHO:** - D. R. A. Notifique-se. Designo dia 19-10-61, ás 13,30 horas, em cartório. L. P. 14-10-1961. (a) Dr. Geraldo Gomes. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia é expedido o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Lençóis Paulista, 19 de outubro de 1961. Eu Ernesto Cordeiro, Escrivão do 2º Oficio fiz datilografar e o subscrevi.

Esta conforme o original
O Escrivão
Ernesto Cordeiro
O Juiz de Direito
(a) Dr. Geraldo Gomes

Edital de Citação do
Réu Gamaliel Faria
de Moreira, com
o prazo de 15 dias
PROCESSO N.º 107

O Doutor Geraldo Gomes,
Juiz de Direito da comarca de

Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER ao que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem que, por este Juizo e Cartorio do 1.º Oficio, correm os termos de um processo-crime que a Justiça Publica move contra brasileiro, solteiro, branco, natural de Rolândia, Estado de Parana, com 20 anos, de idade, nascido dia 14-11-1940, filho de Manoel Moreira da Silva e de Jordis Faria de Moreira, barbeiro,

como incurso no artigo 155 caput da Código Penal, com a agravante de ter-se prevailecido de suas relações de ecabitação com a vitima, C. P. art. 44 n.º II "g"; por haver em um dia não precisado do principio do mes de Setembro de 1960, per volta das onze no quarto em que morava em companhia de varios outros operarios, na Usina Barra Grande, deste municipio subtraído para si, de uma mala que era conservada aberta, a importancia de Cr\$ 2.500,00 e mais uma calça, uma camisa e um par de sapatos, bens estes que foram avaliados por Cr\$ 1.610,00 tudo pertencente ao seu companheiro de quarto, Juarez Constancio Salvador.

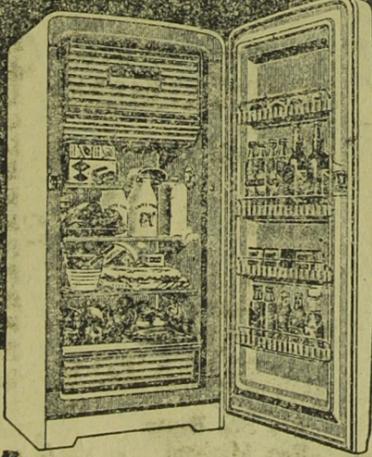
E, constando dos autos que o referido réu se encontra em incerto e não sabido e estando designado o dia 23 de Novembro de 1.961 ás 13,30 horas, na sala de audencia deste Juizo, que funciona no edificio do Forum, á Rua Anita Garibaldi s/n, desta cidade, para ser dito réu interrogado, pelo presente edital fica

Continua na pagina seguinte

9,5 PÉS
CÚBICOS DE

**CONFÔRTO E ECONOMIA
COM REFRIGERADORES**

CHAMPION
EM SUAVES
MENSALIDADES



MÓVEIS GUIDO
RUA 15 DE NOVEMBRO, 456

Temos a Grata satisfação de
apresentar ao povo de Lençóis,
os modernísimos refrigeradores

“Champion”

Pelo menor preço com as
melhores facilidades de
pagamento

Procure conhecer os nossos
planos de vendas

A vitrini, Orgulho de Lençóis Paulista

A Loja que tem de tudo para seu lar

**Aniversários
FAZEM ANOS:**

Hoje menino Edvaldo Paccola, filho do sr. Silvio Paccola.

Dia 30 sr. Benedito Baccili; residente em Ourinhos, Mariza Terezinha Baccili, sra. Edniza Capelari.

Dia 31 sr. Flavio Campanari, residente em São Paulo.

Dia 1.º sra. Lina Bosi Canova, sr Santo Granado, Dr. Earle Ferraz Nogueira, residente em São Paulo.

Dia 2 Anita Nelli, Arnaldo Antonio Frezza, Maria Jose Paccola, jovem Ida Maria Coneglian, Julio Signoretti, filho e de d. Zelinda Signoretti, sta. Nancy Moretto, menino Evandro Jose Carani, filho do sr Essio Carani e de d. Zaida T Carani.

Dia 3 Euclides Frezza, sra. Santana Breda.

Dia 4 jovem Adelaide Andretto.

ANO XXII

Lençóis Paulista, 29 de Outubro 1961

Número 1223

**QUEM LUCRA MAIS É
QUEM SERVE MELHOR!**

Jovem Joaquim Procópio de Oliveira Lima

No dia 2 de Novembro proximo vindouro, transcorre a data natalicia do jovem Joaquim Procópio de Oliveira Lima.

pais para o Cemiterio Local.

Houve Missa de corpo presente.

Dadas as suas extensas relações e tendo laços de parentescos ligados as tradicionais

familias Ghirotti e Radicchi o passamento consternou profundamente os meios Lençoesenses.

Editais de Citação . . .

o mesmo citado para aquele ato processual e para todos os demais termos do processo, até final, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lençóis Paulista, aos 23 de Outubro de 1961.

Eu, Edemir Coneglian Escrevente autorizado subscrevi.

O Juiz de Direito
(a) Geraldo Gomes

Falecimento

Sta. Egle Ghirotti

A's 12 hs. de Quinta Feira ultima, dia 26 do corrente, faleceu, nesta cidade, a sta. Egle Ghirotti.

A extinta contava 22 anos de idade, era filha do sr. Emidio Ghirotti e de dona Antonieta Radicchi Ghirotti, deixa as irmãs Renilde e Luizinha.

O sepultamento dos restos mortais de Egle Ghirotti deu se Sexta-Feira ás 9 hrs. saindo e o feretro da residencia de seus

Escritório Técnico Contábil Ltda

Rua Tibiriça, n.º. 701 - Fone 116

LENÇÓIS PAULISTA

Contabilidade em geral, escritas fiscais, aberturas, encerramentos, contratos distratos e tudo concernente ao ramo.

Sob a direção dos proprietarios:

Carlos A. Ferrazzi e Claudio A. Paccola

[—] CHEGOU... [—]

O Valmet 360 Diesel

O melhor Trator Brasileiro para Fazendas médias e pequenas

Vendas com facilidades de pagamento até 4 anos

EM EXPOSIÇÃO NA

AGENCIA CHEVROLET

ZILLO CAPOANI & CIA. LTDA. - Fones 15 e 23

Com o novo Trator VALMET, você será muito mais dono de sua terra